



## DECRETO Nº 3.950/2024.

### SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.585/2023 de 06/12/2023, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suprir a seguinte despesa:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados


3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 21 de março de 2024.


  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
PUBLICADO NO MURAL

Em 21/03/24

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_